



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PORTARIA Nº 305/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

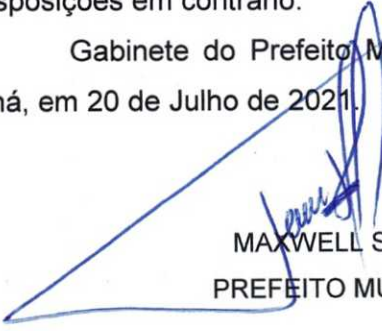
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a DIÁRIA abaixo relacionada, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

<u>Servidor</u>	<u>Cargo</u>	<u>Diária(s)</u>	<u>Cidade</u>	<u>Dia(s)</u>	<u>Finalidade</u>
Alter Jose Ragadali	Motorista	01 (Uma)	Marmeleiro-PR	12 de julho de 2021.	Conduzir os atletas da escolinha de futebol de Capitão Leônidas Marques para realizar avaliações técnicas no Azuris, localizado no Município de Marmeleiro
Everton Bitencourt	Motorista	02 (Duas)	Marmeleiro-PR	12 e 14 de julho de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2021.


MAXWELL SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 421-422 Data: 21 / 07 / 21 - Edição: 2310
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____ / ____ / ____ - Edição: _____



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-1140 - Fax: (45) 3286-1225 - Email: pmcalema@certo.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

OFICIO Nº019 /2021

Capitão Leônidas Marques/PR, 13 de Julho de 2021.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA DE ESPORTE, por seu responsável que ao final assim, serve-se por meio do presente, para com todo o respeito e acatamento solicitar a concessão de diárias, pelos motivos abaixo declinados, para os locais abaixo indicados, e nas datas aqui expostas.

SERVIDOR ALTER JOSE RAGADALI

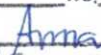
CARGO INSTRUTOR DE ESPORTES

MOTIVO ACOMPANHOU OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PARA AVALIAÇÕES TÉCNICAS NO AZURIS NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO- PR.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	LOCAL	DATA DA SAÍDA	DATA RETORNO
1(UMA) DIARIA DE 40%	MARMELEIRO	12/07/2021	12/07/2021
Saída as 05:15 com retorno as 14:50			

Sem mais, na forma prevista na Lei nº 1.886/2013, aguarda deferimento


Jardel Avelino Ortolan
Secretário de Esportes

Prefeitura Municipal Capitão Leônidas Marques	
HS	Data 13/07/21
PROTOCOLO	
nº	fls.
 Encarregado	



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-1140 - Fax: (45) 3286-1225 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

OFICIO Nº018 /2021

Capitão Leônidas Marques/PR, 13 de Julho de 2021.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA DE ESPORTE, por seu responsável que ao final assim, serve-se por meio do presente, para com todo o respeito e acatamento solicitar a concessão de diárias, pelos motivos abaixo declinados, para os locais abaixo indicados, e nas datas aqui expostas.


SERVIDOR EVERTON KUHN BITENCOURTT

CARGO MOTORISTA

MOTIVO CONDUZIU OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PARA AVALIAÇÕES TÉCNICAS NO AZURIS NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO- PR.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	LOCAL	DATA DA SAÍDA	DATA RETORNO
1(UMA) DIARIA DE 40%	MARMELEIRO	12/07/2021	12/07/2021
Saída as 09:30 com retorno as 08:30			

Sem mais, na forma prevista na Lei nº 1.886/2013, aguarda deferimento


Jardel Avelino Ortolan
Secretário de Esportes

Prefeitura Municipal
Capitão Leônidas Marques

HS _____ Data 13/07/21

PROTOCOLO

nº _____ fls _____


Encarregado



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-1140 - Fax: (45) 3286-1225 - E-mail: pmcalema@certo.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

OFICIO Nº021 /2021

Capitão Leônidas Marques/PR, 14 de Julho de 2021.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA DE ESPORTE, por seu responsável que ao final assim, serve-se por meio do presente, para com todo o respeito e acatamento solicitar a concessão de diárias, pelos motivos abaixo declinados, para os locais abaixo indicados, e nas datas aqui expostas.


SERVIDOR EVERTON KUHN BITENCOURTT

CARGO MOTORISTA

MOTIVO CONDUZIU OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PARA AVALIAÇÕES TÉCNICAS NO AZURIS NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO- PR.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	LOCAL	DATA DA SAÍDA	DATA RETORNO
1(UMA) DIARIA DE 40%	MARMELEIRO	14/07/2021	14/07/2021
Saída as 05:00 com retorno as 14:30			

Sem mais, na forma prevista na Lei nº 1.886/2013, aguarda deferimento


Jardel Avelino Ortolan
Secretario de Esportes

Prefeitura Municipal
Capitão Leônidas Marques

HS _____ Data 13/07/21

PROTOCOLO

nº _____ fls. _____


Encarregado

17.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.5.1. Por razão de interesse público

19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Prefeito	Tecsul Indústria E Comércio Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CA091549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a DIÁRIA abaixo relacionada, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter Jose Ragadali	Motorista	01 (Uma)	Marmeleiro-PR	12 de julho de 2021.	Conduzir os atletas da escolinha de futebol de Capitão Leônidas Marques para realizar avaliações técnicas no Azuris, localizado no Município de Marmeleiro
Fiverton Bitencourt	Motorista	02 (Duas)	Marmeleiro-PR	12 e 14 de julho de 2021	